



Processo Protocolo Nº **1228/2019**
Câmara Municipal de Domingos Martins

03/12/2019 16:27:21

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Publicado no DOM/ DM
Em 03/12/2019

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.933/2019

INSTITUI ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma Gratificação de Natal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será pago em uma só parcela, na mesma data da remuneração de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O abono não será incorporado ao vencimento do servidor e não incidirá em indenização em vantagem de qualquer natureza.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 29 de novembro de 2019.


WANZETE KRUGER
Prefeito